

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 03 de OUTUBRO de 2023 pág. 01-01



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB**  
Instituído pela Lei N.º 572/1989, modificada pela Lei N.º 1.277 de novembro de 2018 - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 260-PRESI

Sumé, 03 de outubro de 2023.

RESOLVE

Retificar a portaria nº 222-PRESI de 01 de julho de 2021, e passa a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 274/2021-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Vitalícia a JACINTO PEREIRA DA SILVA, a contar de 01 de março de 2021, em razão do falecimento da sua esposa, e por ser beneficiário da ex-servidora ANITA IZAIAS DA SILVA, matrícula nº 2364-7, na forma do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), contar de 01 de março de 2021.

*Josinaldo da Silva Viana*  
Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 279 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA